



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

DELIBERAÇÃO Nº 619/2025

Ementa: Decisão Plenária sobre cancelamento de inscrições provisórias vencidas de profissionais.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei nº 3.820/60, de 11 de novembro de 1960;

Considerando a Resolução do CFF nº 14, de 22 de agosto de 2024, que dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, prevendo no § 3º do Art. 21, que, esgotado o prazo de inscrição provisória sem que tenha sido solicitada sua renovação ou o pedido de inscrição definitiva, o Conselho Regional de Farmácia procederá ao cancelamento automático da inscrição;

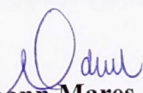
DELIBERA:

Art. 1º - Cancelar o registro dos seguintes Farmacêuticos:

Item I - Categoria I – Farmacêutico - Inscrições Provisórias:

PROFISSIONAL	CRF	CIDADE
MAX DAMONE QUEIROZ BARBOSA	7782	XINGUARA
JOYCE DIAS SILVA	9804	RIO MARIA
CARLA DA SILVA BARBOSA	12076	REDENÇÃO

Belém, 05 de novembro de 2025.


Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
Presidente do CRF/PA